

A GAZETA

PROPRIETARIO E DIRECTOR, — VICTAL D'ARAUJO.

ANNO I.

Redacção e typographia
A
Praça da Matriz

Publica-se seis vezes por mez
Cayabá (Matto-Grosso) 1.º de
Setembro de 1889

Assignaturas
TRIMESTRE 3\$000
Pagamento adiantad
NUMERO 55

A GAZETA

A empreitada

Nós somos também pela prudência e pela moderação. O nosso intimo e fervoroso desejo é evitar á nossa patria convulsões ou abalos que retardem o seu progresso e que deixem na sociedade o germen de dissensões funestas, que tragam a discordia e a inimizade para o seio da familia brasileira.

Com grande honra para nós e eterna gloria do nome brasileiro realizamos a revolução da abolição da escravidão, facto melindroso pelo seu character social e pelos vastos e complexos interesses ligados á instituição fatal do trabalho servil.

A revolução politica, que entraña a mudança da forma de governo, operada não pela imposição da violencia, mas pela victoria pacifica da opinião nacional, pôde e deve ser effectuada de mesmo modo pelo qual se realizou aquella.

A questão social interessava á sorte de muitas familias.

A questão politica interessa apenas a uma só familia.

Para aquellas, a perspectiva era de privações e de miseria.

Para esta a perspectiva é mais risonha: tudo o que arrisca perder é o privilegio odioso e obsoleto do predomínio providencial sobre o povo de um grande paiz, podendo continuar a viver na abundancia e na al-

ta gerarchia aleancadas não pelo trabalho e esforço proprio, mas pela concessão generosa do mesmo povo que deseja libertar-se do seu dominio.

O paiz foi por tantos annos governado e tão mal governado, que hoje aspira governar-se a si proprio.

Essa aspiração é legitima, e desde que ella não se manifesta senão pelos orgãos legais, postos ao serviço da opinião pela mesma carta outorgada, que é o código politico da nação brasileira, toda a tentativa de reacção violenta contra essa aspiração, por parte do poder publico, será apenas uma provocação temeraria, um aliciente para a revolução e para a guerra civil.

Ainda nesta admiravel evolução do espirito publico no nosso paiz revela-se o character brando e generoso do povo brasileiro.

O sentimento geral da nação é o da estima e do respeito pelo chefe do estado, cuja pessoa, hoje, sobretudo, que elle se acha enfermo e envelhecido, desperta a benevolencia publica.

Todos os membros da sua familia podem considerar-se amparados por essa mesma benevolencia: e podemos assegurar que, salva a hypothese da aggressão ou da resistencia, transportadas, por iniciativa sua, para o terreno material, nenhum delles soffrerá o menor desacato ou o menor prejuizo até á hora em que aceitando a deposição da sua autoridade pela autoridade maior da soberania nacional, se resignem a a-

brir mão dos privilegios ligados á sua estirpe em nome dos falsos principios em que se baseam, contrários ao direito e á dignidade do povo brasileiro.

O movimento que se opera no seio da sociedade brasileira, movimento transformador e reparador, é mais serio do que se julga.

É um erro suppor que ha hoje classes ou partidos que antepõem aos interesses fundamentais da nação os interesses particulares da dynastia.

O que ha da parte de todas as classes sociais e de todos os partidos é uma tolerancia respeitosa pelas pessoas da familia imperial e pela instituição que ella representa.

Essa tolerancia funda-se nos sentimentos generosos da nação: na sua idole ordeira é conservadora; no seu espirito progressista, mas ao mesmo tempo contrario ás agitações de character violento ou aggressivo; no seu amor á liberdade, temperado pela sua inclinação ás conquistas pacificas do progresso.

Diante de um movimento desta importancia, que se assignala pela sua propria grandeza e pela nobreza dos seus intuitos, parece-nos que será a maior das loucuras o empreendimento de uma politica de compressão, que estabeleça o duelo fatal, não já entre a opinião democratica e a instituição, porém entre a sorte e a vida do povo e a sorte e a vida dos membros da dynastia imperial.

Tal pôde ser, entretanto, a consequencia funesta de uma politica de reacção,

como aquella que parece constituir o exclusivo programma do actual gabinete.

Se o illustre estadista que em nome do partido liberal aceitou essa empreitada monarchica não está obcecado, pelo seu proprio orgulho, o espectáculo da sessão da camara dos deputados no dia da apresentação do seu ministerio, deve ter-lhe advertido dos perigos a que se expõe e aos quaes expõe a sua patria, tentando abajar a propaganda republicana.

Essa tentativa ha de produzir um resultado contrario aos proprios intuitos.

Tambem o ministerio do fallecido barão de Catingipe foi organizado para abajar a propaganda abolicionista, e o resultado foi a acceleração do movimento reformador, determinando ella a imposição da lei de 13 de maio.

Do ministerio actual está reservada a mesma sorte.

(D'O Paiz.)

Auxilios á Lavoura.

Julgamos do nosso dever trazer para estas columnas o que escreveu a *Gazeta de Noticias* relativamente ao projecto de auxilios á lavoura que pretende pôr em pratica o sr. visconde de Ouro Preto, presidente do conselho e ministro da fazenda.

Para o que em seguida transcrevemos, reclamamos a attenção dos nossos lavradores pois que lhes deve interessar e muito o as-

prompto de que se trata, res-
tando-nos a satisfação de
prestar-lhes este serviço,
sem que tenhamos motivos de
nos agradecer visto como
cumprimos apenas o nosso
dever :

« Sabemos que o sr. mi-
nistro da fazenda tem qua-
si terminadas as negocia-
ções com diversos bancos,
e espera concluí-las por es-
tes dias; para fornecer á
lavoura os capitais de que
precisa para o assumpto.
prompto de modo a fazer fa-
zer a situação em q' se acha

As bases são mais ou me-
nos as seguintes : o thesou-
ro emprestará a cada um
dos bancos com que fizer o
contracto, uma certa quan-
tia, ao juro de tres por cen-
to (3%), obrigando-se o
banco a emprestar á lavoura
o dobro da quantia que
tiver recebido, cobrando no
maximo seis por cento
(6%) de juro, sem com-
missão, nem qualquer ou-
tra despesa que pese sobre
o devedor.

O dinheiro será fornecido,
aos bancos em prestações
e só depois de provarem es-
tes que emprestaram o do-
bro do que receberam, terão
direito a outra prestação.

Os empréstimos serão fei-
tos ou sobre hypotheca, até

o prazo de quinze annos,
ou sobre penhor agricola
até o de deus annos, ou per-
letra endossada até o prazo
de um anno. A reforma
d'esta é obrigatoria, se, no
vencimento, o devedor a-
mortizar 25,0% da sua divi-
da.

Quando o penhor for so-
bre machinas, etc., o con-
tracto poderá ser feito até
cinco annos. A hypotheca
póde ser feita desde o valor
de dois contos até cem con-
tos de réis.

No contracto entre o ban-
co e o lavrador póde haver
ou não uma clausula relati-
va á amortisação gradual,
de modo que no vencimen-
to a divida esteja reduzida.

Fica sempre livre ao la-
vrador o direito de rescin-
dir o seu contracto em qual-
quer tempo, pagando o que
daver ao banco.

Esta condição tem por
fim prevenir o caso de po-
der o lavrador passar a sua
hypotheca para estabelecimen-
to que lhe offereça
mais vantagens, o que é
bem possível logo que se
fundam os bancos de credi-
to real para o que o sr.
ministro da fazenda tem
um projecto que pretende
apresentar logo que se reu-
nir o parlamento.

Subito, occorre-lhe uma
idéa; colher na verdura da
janella uma aguçena e atiral-
la ao regato; se a flor ficar
detida junto de alguma pedra
ou de algum ramo, amará
Valentim; se não ficar, per-
guntar-lhe-ha seccamente :
« Que vem aqui fazer. »

Firme em seu proposito,
Julietta colhe a flor, arre-
messa-a, fica-se a espera, até
que por fim, vendo que ne-
nhum obstaculo interrompe
em seu curso o derivar da
florinha, solta uma gargalha-
da e exclama : « Pobre rapaz,
pobre Valentim. »

Mas, logo em seguida,
vem a reflexão, e Julietta re-
conhece que é em verdade um
dó d'alma. Com os seus vin-
te e cinco annos, a sua intrep-
idez, o seu fino bigode petu-
lante os seus olhos inundados
de melguice, Valentim não é
um namorado facil de despre-
zar; e a sua voz, diga o que
dizer, tem caricias que per-
tubam, e, se diz « amo-a »
não ha coração q' lhe resista.
Julietta tem visto que as suas
amigas, umas com casto rubor
outras como rubor em q' o pe-
jo não tem que ver se compra

Aos bancos é marcado o
prazo de dezesseis annos pa-
ra o pagamento do dinhei-
ro que receberam do thesou-
ro em virtude d'este con-
tracto.

NOTICIARIO

Um protesto—Costu-
mamos respeitar muito a
opinião de todos e quando
temos de combater a pro-
curamos empregar a lin-
guagem do cavalheiro; e
foi assim que procedemos
relativamente a candidatu-
ra intrusa do sr. Carlos de
Lact.

Na opposição, que se de-
ver nos impunha, a essa
candidatura, nao qualifica-
mos de *felinos* os dysscolos
e agentes do governo que
tanto se empenharão para
o triumpho do sr. Laet,
empregando todos os meios
decorosos e indocorosos de
que póde lançar mão quem
dispõe dos dinheiros e em-
pregos publicos para as
caballas.

Por nossa parte, pois,
protestamos contra o quali-
ficativo descortez empre-

za, em contemplar o cabelo
do moço, que lhe estende
de boa mente a mão e a de-
moram nas delle; notem ate
q' e as mais ajudas se não
abespinham se durante a val-
sa se estreita um pouco ma-
is, ou lhes bafeja de mais por-
to, as tranças perfumadas.
Pelo que lhe respeita confes-
sa francamente que nunca
pode mostrar-se tão indif-
ferente como lhe cumpria as
ternas insistencias de Valen-
tim, e que talvez se houves-
se submettido sem horror as
prescripções da sorte, se a
aguçena tem ficado detida
junto de alguma pedra ou de
algum ramo. Mas, graças a
Deus, a sua virtude será sal-
va, consoante a vontade do
destino, e Julietta dará o bom
exemplo de uma honesta re-
sistencia. « Foi uma fortuna
singular que nem uma pedra
nem um ramo... » Subito
muda de semblante, fica mu-
to seria. Lembra-se que no
momento de lançar a flor se
levantara um pé de vento.
Esses pé de vento não entra-
va na combinação. Sem elle
a florinha teria esbido noutro
qualquer ponto da liquida su-
perficie, e, quem sabe então

gado no boletim d'as Pro-
vincias distribuido no dia
22.

A offensa não foi atira-
da somente á nós, mas
tambem aos conservadores,
republicanos e muitos li-
beraes distinctos os quaes,
pelo facto de adoptarem a
candidatura de dr. Metello,
não se segregaram dos seus
correligionarios, d'aquelles
que, por certas e determina-
das circumstancias viram-
se obrigados a votarem em
sr. dr. Carlos de Laet—im-
posto a esta *burgo pedre* pe-
lo governo central.

Fallecimento—Falle-
ceu na manhã de 29 de
meiz que hontem finda o
sr. capitão Antonio de Pin-
ho e Azevedo, victimas do
que nos disseram, de uma
pneumonia.

Como paes extremos, há
pouco, passára pelo mais
cruel dos golpes com a no-
ticia da morte de seu filho
dr. Pinho.

Sinceramente commovi-
dos significamos os nossos
pezares a familia do finá-
do.

Constatava na corte que
os srs. Ferreira Viana,
Andrade Figueira e Barão
de Guahy — hão fundar
um jornal conservador.

que teria succedido, Julietta
é uma alma leal, incapaz de
falsidades: convencida de que
o lance não foi decisivo, de
que não pode ser valido, jo-
gará contra! Mas não do mes-
mo modo.

Do lado de lá da estreita
ribeira está um pintasilgo
batendo as azas, saltando pi-
os, em cima de uma moita de
madressilvas.

Só a avessinha, dentro de
alguns minutos, peisar numa
das flores, resignar-se-ha e
não desesperar Valentim
mas, se pelo contrario librar
o voo para longe, tirar-lhe-ha
todas as esperanças.

Mal tinha acabado de
propor esta alternativa ao
caso, eis que o pintasilgo fên-
da os ares com um fremito
de euro nas azas e foge e
desapparece.

— Ora, até que enfim
exclamou Julietta; desta vez
não ha a mais pequena duvi-
da: o destino approva os ho-
nestos sentimentos que me
são naturaes.

E se acaso suspira, — pa-
bre donzella! — é de satisfa-
ção.

(Continúa)

FOLHETIM

FATALIDADE.

Encostada á janella flori-
da da sua casinha de campo
Julietta olha para o ribeiro
que deriva ao sopé, e contem-
pla em ledo enlevo a sua for-
mosa imagem a redemoinhar
e a desaparecer no torvelim
das ondas pequeninas.

Não é, porém, a verde
ribeira deirada deslizando por
debaixo dos salgueiros o que
tão somente a enlevo. Juli-
etta; — doces temores e anhe-
los da primeira entrevista!
— pensa tambem em Valen-
tim que não tardará em apre-
sentar-se na recamara até
então interdita; e, com uma
certa inquietação, pergunta a
si mesma :

— Devo amal-o, ou não?
ser elementa, ou ser cruel?
Significar-lhe com um olhar
enternecido que siqne, ou
com um olhar irado, que nun-
ca mais se apresente!

Julietta está deveras per-
turbada, não sabe que reso-
lucão tomar, porque é vir-
tuosa; porque não quer en-
trar no caso o seu coração
e o mais.

CHEGADA.— Da colônia *Izabel*, acaba de chegar a esta capital, o nosso dedicado amigo o Sr. Alferes Luiz Perrot.

Comprimntamol-o.

Linha telegraphica Partirá brevemente desta cidade com destino ao *Araguaya* o pessoal encarregado da construção da linha telegraphica que tem como chefe o sr. capitão Raphael Augusto da Cunha Mattos, cavalheiro de fino tracto e esmerada educação o qual, no curto espaço de tempo que permanece entre nós, tem já grangeado muitas e bem merecidas sympathias.

A linha telegraphica que parte desta capital a unir-se com as que vão ter a Corte do Imperio, é, sem duvida, um dos mais importantes serviços que nos podia dispensar o governo.

Confiado o serviço da sua construção, como está, a um official habilitado e trabalhador estamos certos de que proximamente teremos a satisfação de communicarmos-nos rapidamente com todos as nossas co-irmãs.

Devem chegar no paquete os instrumentos e materiaes que se esperam para os trabalhos.

Consta-nos estarem já contractados os postes com o Sr. Capitão Candido Laureano de Pinho, que os fornecerá de arueira e medindo de 25 a 30 palmos de cumprimento sobre 6 polegadas de diametro.

Nem porisso... Eleva-se a somma de 3,000 contos de reis, a divida da camara municipal da corte.

Nem porisso é tão grande, *pedia ser maior*..... não é como a nossa que, temendo augmentar o seu deficit não quiz ainda resolver-se a mandar remover as pedras que se achão

espalhadas na praça da matriz.

Depois da eleição se curdará dessas ninharias.

Pela Italia — O rei Humberto foi brilhantemente recebido em Monza.

— Será destinado o credito de 227 milhões de florins, votados para o exercito, á compra de armamentos e á expedição da Africa.

— Sem o menor incidente, deo a luz, a princeza Letícia, duquesa de Aosta, a um filho que receberá o nome de Humberto Mario.

Noiva fugida. — Nas proximidades de Monte-Alegre (Portugal) receberam-se em matrimonio um *manco* de 96 annos com uma beldade de 94; já se vê que esse facto teve por unico impulsor o amor.

Porem, o mais gaiato é que, devido naturalmente a leviandade de crianças, a noiva fugio no mesmo dia do casamento; logo, antes da lua de mel.

Medas de Ouro. — O illustre estadista inglez, Gladstone, pretendia celebrar no mez passado as suas bodas de Ouro.

Para essa solemnidade deveria reunir-se toda sua familia.

Eleições. — Afinal teve lugar hontem as eleições para deputado geral por este 1.º districto cujo resultado, por emquanto conhecido, é o seguinte:

Freguesia da Se
1.ª Secção.

Dr. Carlos de Laet	152
Dr. Metello	68

2.ª Secção

Dr. Carlos de Laet	78
Dr. Metello	36

S. Gonzalo de Pedro II

Dr. Metello	71
Dr. Carlos de Laet	60

REZUMO

Dr. José Maria Metello	175
------------------------	-----

Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet	290
--------------------------------------	-----

Dr. Balthazar Carneiro — A relação do recife, por occórdão de 18 de Junho, deu provimento ao recurso crime do 1.º

promotor publico da reunião d'assembléa geral, no dia 2 do corrente (2.ª feira), ás 11 horas da manhã, em casa de residencia d o Sr Joaquim Francisco de Mattos, afim de tratar-se de interesses da mesma companhia.

Cuyabá, 1 de Setembro de 1889.

O encorporador,
Manoel da Silva Monteiro.

A relação arbitrou a fiança provisoria em 2:500\$000.

Juiz de Substituto. — Pelo fallecimento do 2.º sup plente do juiz substituto desta comarca, passou para aquelle logar o 3.º sr Francisco Martiniano de Araujo e o 4.º nomeado 3.º o sr. tenente coronel Andre Nunes.

Está em pleno exercicio do juizado o nosso amigo Martiniano.

Codigo Civil — O Sr. conselheiro Candido de Oliveira, ministro da justiça, planejou um projecto de codiga civil convidando varios jurisconsultos para sua organização os quaes compoirão a comissão que será presidida por a. exa.

Tenciona o mesmo sr. ministro, na proxima reunião legislativa, apresentar o trabalho completo.

As Azas.

Suave e debil, meu verso, buscará o teu jardimzinho si acaso tivesse as azas, as azas do passarinho.

Scentelha voava presto ao teu risonho aposento si acaso tivesse as azas, as azas do pensamento.

E la ficara adjando, a teu lado, em santo ardor, si acaso tivesse as azas, as azas puras do amor.

José Bonifacio.

SECÇÃO LIVRE.

COMPANHIA — PROGRESSO CUYABANO.

Convido aos Srs. accionistas para a 2.ª

Telegrapho.

Regulamento para a Repartição Geral dos Telegraphos do Estado, aprovado por Decreto n.º 8354, de 24 de Dezembro de 1881.

« Artigo 83 — É prohibido a qualquer pessoa:

1.º Plantar arvores ou quaesquer vegetaes, que se embarassem nas linhas, ou fazer qualquer cultura obstruindo o caminho de serviço dos guardas fios.

2.º Atar animaes nos postes;

3.º Fazer covas em logares donde as chuvas possam levar terras que estraguem os postes, impeçam o transito dos guardas ou obstruam os esgotos feitos para segurança da linha;

4.º Vedar de qualquer modo o escoamento da linha;

5.º Depositar materiaes ou quaesquer objectos, quer na linha, quer em logar donde possam correr para ella;

6.º Fazer queimadas nas proximidades das linhas, de modo que possam estragá-las;

7.º Jogar qualquer objecto sobre os fios ou causar-lhes damno de qualquer modo;

Penas: multa de 50\$000 a 100\$000, alem da obrigação de reparar o damno causado e de remover os obstatulos creados nas linhas.

Na reincidencia a multa será elevada até 200\$.

Artigo 84 — Incumbe ás autoridades policiaes impedir, dentro dos limites territoriaes de sua jurisdicção, a pratica dos actos de

que trata o artigo antecedente.

Artigo 85—E' tambem prohibido:

1.º Derribar postes, quer tenham sido fucados, quer sejam nativos;

2.º Destruir qualquer obra ou serviços feitos nas linhas;

3.º Cortar ou arrancar madeiras plantadas ou reservadas para o serviço das linhas;

4.º Cortar as fies;

5.º Quebrar os isoladores;

6.º E em geral causar de qualquer modo damno aos postes, fios, isoladores e aparelhos dos telegraphos.

Os infractores destas disposições incorrerão nas penas do artigos 178 do código criminal.

Artigo 86—Si os actos, de que faz menção o artigo antecedente, forem praticados por descuido, negligencia ou involuntariamente, aos seus autores se imporrá a pena de prisão por cinco a 30 dias.

Artigo 87—Si os actos definidos no citado artigo 85, forem praticados com a intenção de perturbar ou interromper o serviço do telegrapho, serão os delinquentes punidos com as penas de prisão por um a seis annos e de multas de 5 a 200/0 do mal causado.

Si a interrupção do serviço se consummar em caso de rebelião, sedição, insurreição ou de guerra externa, nas linhas por onde tenham de ser transmitidos as communicações e ordens da autoridade publica relativas áquelles factos, soffrerão os delinquentes penas dobradas, sem prejuizos das penas da cumplicidade, em que possam incorrer.

Cuyabá, 24 de Agosto de 1889.

R. Augusto da Cunha Mattos, Capitão encarregado da construção da linha para o Araguaia.

Ao Ilmo. eileitorado da Provincia do Matto-Grosso.

Illms. e Exms. Srs.

Apresentando-me candidato nas proximas eleições, a queahi se vai

proceder, para Senador dirijo-me á Vossas Exs. cellencias, afim de solicitar seo apoio e valiosa coadjuvação.

Filho da provincia e n'ella relacionado por numerosos parentes e amigos, não podia eu deixar de cumprir esse dever, que, ao mesmo tempo, é aspiração legitima a uma prova de confiança de meus comprouvincianos.

Os serviços que tenho prestado ao Paiz, já na Representação Nacional e nos Conselhos da Corôa, já em diversas commissões do Governo, no largo período de mais de 35 annos, são titulos que offereço á consideração de Vossas Ex cellencias, e penhora do saberei corresponder á honrosa distincção, que me fôr conferida.

Digna-se Vs Exas. de asceitar os protestos de minha perfeita estima e alta considerção

De Vs. Exas.

Patricio aff. e am. obr.—*André Augusto de Pedua Floury.*

S. Paulo, 24 de Junho de 1889.

Declaração

Para que ninguem se illuda a meu respeito vou fazer a seguinte declaração:

Ha mais de dous annos estava eu retirado da politica, deixando de tomar parte nos negocios do partido conservador que adoptei.

Ultimamente, porém, o sr. capitão Generoso Ponce, com ares arrogantes e de protecção sem amenór consideração á minha mulher, entra em minha casa, dirigindo-se até a varanda e sem mais ceremonias

diz, a minha senhora que se achava assentada em uma rede: *eu venho caballar* e quero o voto de seu marido para o Laet, candidato do governo.

«Quero o voto por que voces sempre precisaram do governo.»

Minha senhora, repellio-o com a energia de que se fazia precisa em taes cazos.

Sahio dezapontado o sr. Ponce e no dia seguinte veio o sr. Pedro Gaudie como *embaixador* do snr. advogado João Maria de Souza, instar com minha mulher para que eu votasse no sr. Laet; fui ameaçado de q' se não o fizesse minha filha que é professora publica teria de se mudar, no prazo de 48 horas, com a sua escola para um dos compartments do mercado, onde já está.

Não foi mais feliz o sr. Pedro Gaudie—do que o sr. Ponce, pois que a resposta foi de encontro aos desejos dos homens da actualidade.

Vivemos do nosso trabalho—e minha filha tem cumprido e cumprirá os seus deveres como professora publica que é; continuo a ser conservador e votarei no candidato adoptado por este partido, o sr. dr. José Maria Metello.

Minha filha lecciona hoje no *mercado*—satisfazendo assim, não só aos caprichos do sr. Ponce e mais alguém como ficará as vistas do novo director da instrucção primaria o sr. *Manoel Escolastico Virgínio*.....

Fercigão-me os homens do poder, muito embóra, mas não transigirei com as imposições ridiculas e miseraveis de quem quer que seja.

Cuyabá, 29 de Agosto de 1889.

João Ribeiro do Nascimento

EDITAIS

O Capitão Antônio Maria de Moraes Navarro, Juiz ordinario de medições dos municipios da Capital e Litoramento por nomeação do Governo f.

Faz saber a todos em geral o especialmente aos proprietarios de terras por concessão ou posse, saídas ainda a legitimação, que receberá em sua casa a rua 7 de Setembro as petições e quaesquer outros interesses das partes relativamente ao reme de sua jurisdição; para o que convida as pessoas que tiverem terras por medir e demarcar, a virem apresentar suas petições afim de serem devidamente attendidas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa.

Cuyabá, 27 de Agosto de 1889.

Antonio Maria de Moraes Navarros.

De ordem do Illm. sr. Inspector interino do Thezouro Provincial, em cumprimento ao disposto no artigo 1.º da lei provincial numero 770 de 30 de Dezembro de anno p. p., faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 9 de Setembro do corrente anno em diante procederá o lançamento de decimas prediaes e outros impostos para vigorar no futuro exercício de 1890.

Thezouro Provincial em Cuyabá, 28 de Agosto de 1889.

O Secretario interino. *Fernão Rodrigues Ramos.*